



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 875/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 205/2011**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, visa determinar que os pacientes idosos e as pessoas com deficiência, uma vez cadastradas nas unidades de saúde do Município de São Paulo, possam agendar, por telefone, as suas consultas, sendo o número de consultas agendadas por telefone limitado a 20% (vinte por cento) das consultas disponíveis na unidade.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, "proposto para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/06/2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/06/2018, p. 124

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).